



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 03/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Institui a Comissão de elaboração de minuta de resolução para regulamentação dos programas, projetos e ações de cultura.

A PRÓ-REITORA DE CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 211/2023/GR/UFCA publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 04 de julho de 2023, seção 2, página 125, retificada pela Portaria nº 237/2023/GR/UFCA, publicada em 13 de julho de 2023, na seção 2, página 132 do DOU.

Considerando a deliberação do Comitê Central Permanente de Cultura (CCPC), em reunião realizada no dia 28 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão para elaboração de proposta de resolução para regulamentação dos programas, projetos e ações de cultura no âmbito da UFCA.

Art. 2º Designar como membros da comissão, os servidores lotados na Procult, listados abaixo:

- a. Aglaíze da Silva Damasceno Levy
- b. Carlos Renato de Lima Brito;
- c. Cleiviane Marques Vasconcelos;
- d. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho;
- e. Leonília Gabriela Bandeira de Souza;
- f. Livia Silveira Duarte Aquino.

Art. 3º Designar como presidente da Comissão a servidora Livia Silveira Duarte Aquino.

Parágrafo único. A presidente da Comissão tem como premissa conduzir os trabalhos e controlar o cronograma de ações da Comissão.

Art. 4º A proposta de resolução deverá ser apreciada e discutida em Fórum Aberto de Cultura e aprovada pelo Comitê Central Permanente de Cultura.

Art. 5º Os trabalhos da comissão deverão ocorrer no período de 28 de maio a 30 de julho, prorrogável por até 30 dias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA

Art. 6º Após o término dos trabalhos, a comissão deverá apresentar ao Comitê Central Permanente de Cultura a(s) proposta(s) de resolução(ões) sobre os temas dispostos neste instrumento.

Art. 7º A proposta de resolução, deve se adequar ao formato das resoluções no âmbito da UFCA e deverá:

- a. definir o conceito de programas, projetos e ações de cultura e atualizar os conceitos existentes na resolução sobre bolsas de cultura;
- b. informar a metodologia de seleção dos programas, projetos e ações e, respectivamente dos bolsistas;
- c. Definir o fluxo do acompanhamento das ações que envolvam a seleção dos programas, projetos e ações.

Art. 8º Esta Portaria produz efeitos a partir desta data.

29 de abril de 2025

Aglaize da Silva Damasceno Levy
Pro-Reitora de Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SIAPÉ 1303023

AGLAÍZE DA SILVA DAMASCENO LEVY
Pró-Reitora de Cultura